

segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.806

13

NÚMERO DO PARECER APROVADO	311/2025-SEED - CEE - CEPEJA
NOME DO INTERESSADO	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUC. ESP. JOÃO CARDOSO NASC. JUNIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Resolução CEE/SE 40/2025
VOTO	"Voto pelo deferimento do pedido de Renovação do Reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental do Centro de Atendimento Educacional Especializado João Cardoso Nascimento Júnior, instituição educacional pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada na Rua Humberto Pinto Maia, s/n, Bairro Grageru, no município de Aracaju/SE Esse é o voto."
DATA DA DECISÃO	13/11/2025
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE RESOLUÇÃO	
NÚMERO DA RESOLUÇÃO	168/2025
DATA DA RESOLUÇÃO	13/11/2025
EMENTA	Renova o Reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental, ministrado pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado João Cardoso Nascimento Júnior, localizado no município de Aracaju/SE
NOME DO INTERESSADO	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUC. ESP. JOÃO CARDOSO NASC. JUNIOR
ENDEREÇO	Rua Humberto Pinto Maia, s/n, Grageru, Aracaju
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Parecer nº 311/2025-SEED - CEE - CEPEJA
PRAZO DE VALIDADE DO ATO	13/11/2030
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

Saúde

PORTARIA Nº /2026
DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para atuar em processos de contratação direta e como membros de Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 342/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, em especial a competência estabelecida no Art. 2º do Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023 e no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser designados com agente público responsável pelo processo de contratação direta da Secretaria de Estado da Saúde - SES, os servidores abaixo relacionados:

- I. ANDERSON JORGE SANTOS DE OLIVEIRA - CPF Nº XXX.861.295-XX;
- II. CONSTANZA LELIS RAHAL - CPF Nº XXX.560.135-XX;
- III. CAIO CRUZ OLIVEIRA - CPF Nº XXX.335.375-XX
- IV. LUCAS FIGUEIREDO DE GOIS - CPF Nº XXX.172.725-XX
- V. MARCUS VINICIUS SOUZA SANTOS - CPF Nº XXX.643.475-XX
- VI. MARIA DAIANNY DELFINO SANTOS - CPF Nº XXX.139.805-XX
- VII. ANA PAULA SANTANA ALMEIDA - CPF Nº XXX.612.555-XX
- VIII. ELVIS LIMA MOURA DA SILVA - CPF Nº XXX.770.725-XX

§1º Nos termos do Art. 6º, inciso III, do Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023, caberá ao Coordenador de Licitações designar formalmente o agente público responsável, dentre os servidores arrolados no 'caput' deste artigo.

§2º Nos casos de designação de Comissão de Contratação, será esta formada sempre em quantidade ímpar, devendo o Coordenador de Licitações (SES/COOL) indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º A Comissão de Contratação deverá se reunir com o "quórum" mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

§4º A Comissão de Contratação deverá ser presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 7º deste Decreto.

Art. 2º O Agente Público responsável e/ou o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar de servidores desta Secretaria, para análises relativas às qualificações técnicas, econômico-financeira e jurídica.

Art. 3º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 09 de Janeiro de 2026.

Jardel Mitermayer Gois
Secretário da Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 100.040/2022

Nº. DO TERMO DE CONVÊNIO	100.040/2022
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA.
OBJETO:	ADITIVO DE PRAZO
OBJETIVO:	3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cláudio Mitidieri Sinões
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO	
DATA DA RESOLUÇÃO	09/12/2025
EMENTA	Reconhece a oferta do Ensino Fundamental, anos finais, ministrado pelo Centro de Educação do Ensino Fundamental e Médio do Sesi Jair Meneguelli, localizado no município de Aracaju/SE
NOME DO INTERESSADO	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO SESI JAIR MENEQUELLI
CNPJ	03.789.474/0018-09
ENDEREÇO	Avenida Tancredo Neves, 5600, América, Aracaju
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Parecer nº 426/2025-SEED - CEE - CEB/CEE
PRAZO DE VALIDADE DO ATO	Final do ano de 2030
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE PARECER	
NÚMERO DO PROCESSO	DO 40087/2025-CONC/OFER/CURS-SEED
OBJETO DO PROCESSO	DO Autorização para oferta de Ensino Fundamental
NÚMERO DO PARECER APROVADO	DO 415/2025-SEED - CEE - CEB/CEE
NOME DO INTERESSADO	DO COLÉGIO VITA
CNPJ/CPF	51.128.220/0001-36
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal 9.394/1996; Resolução CNE/CEB 7/2010, 2/2017; Resolução CEE/SE 5/2015, 4/2018, 1/2019, 40/2025
VOTO	"VOTO pelo deferimento do Pedido de Autorização para Oferta do Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, de forma imediata, a partir de 2026, assim como da aprovação da correspondente Matriz Curricular do Ensino Fundamental, em Barra dos Coqueiros, município de Sergipe. Destaque-se que a instituição deve se manter atenta ao prazo de validade do Alvará de Funcionamento, que se extingue em dezembro deste corrente ano e, para o funcionamento da escola em 2026, este documento precisará ser renovado. Este é o nosso voto."
DATA DA DECISÃO	11/12/2025
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE RESOLUÇÃO	
NÚMERO DA RESOLUÇÃO	217/2025
DATA DA RESOLUÇÃO	11/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal 9394/1996; Resolução CNE/CEB 7/2010, 2/2017; Resolução CEE/SE 5/2015, 4/2018, 1/2019, 37/2024, 40/2025, 43/2025
VOTO	"Voto pelo INDEFERIMENTO do pedido de Credenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil (Creche, a partir de 2 anos e Pré-escola) e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a partir de 2026, do Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12, estabelecimento pertencente à rede privada, na categoria filantrópica de ensino, localizado na Rua Maria Ferreira Dias S/N, Bairro Centro, município de Umbaúba, Estado de Sergipe. Voto ainda, que: a) seja encaminhada cópia deste parecer à Procuradoria Geral do Estado de Sergipe para que sejam adotadas as medidas cabíveis; b) a instituição encaminhe os alunos matriculados para escolas legalmente autorizadas por esta Casa Colegiada, informando a necessidade da adoção dos procedimentos de classificação e/ou reclassificação para devida regularização da vida escolar dos estudantes, a ser realizado pelas novas instituições educacionais que receberem os alunos. Este é o voto."
DATA DA DECISÃO	18/12/2025
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE RESOLUÇÃO	
NÚMERO DA RESOLUÇÃO	152/2025
DATA DA RESOLUÇÃO	11/09/2025
EMENTA	Autoriza a oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, nas formas concomitante e subsequente, da Rede de Ensino Kuality Brasil, localizada no município de Aracaju/SE
NOME DO INTERESSADO	REDE DE ENSINO KUALITY BRASIL
CNPJ	19.433.383/0004-62
ENDEREÇO	Avenida Pedro Calazans, 1126, Cirurgia, Aracaju
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Parecer nº 309/2025-SEED - CEE - CEPEJA/CEE
PRAZO DE VALIDADE DO ATO	28/02/2027
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE PARECER	
NÚMERO DO PROCESSO	DO 3656/2025-REN/REC/CUR/ETA-SEED
OBJETO DO PROCESSO	DO Autorização para oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal nas formas concomitante e subsequente

Conselheira Presidente	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	
EXTRATO DE RESOLUÇÃO	
NÚMERO DA RESOLUÇÃO	152/2025
DATA DA RESOLUÇÃO	11/09/2025
EMENTA	Autoriza a oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, nas formas concomitante e subsequente, da Rede de Ensino Kuality Brasil, localizada no município de Aracaju/SE
NOME DO INTERESSADO	REDE DE ENSINO KUALITY BRASIL
CNPJ	19.433.383/0004-62
ENDEREÇO	Avenida Pedro Calazans, 1126, Cirurgia, Aracaju
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Parecer nº 309/2025-SEED - CEE - CEPEJA/CEE
PRAZO DE VALIDADE DO ATO	28/02/2027
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**ENCERRAMENTO TOTAL DAS ATIVIDADES DE
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**

A Presidência do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto na Resolução Normativa n.º 40/2025/CEE, torna público o encerramento voluntário total das atividades educacionais do Colégio Unificado, localizado na Rua Carlos Corrêa, nº 391, Bairro Siqueira Campos, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, nos termos do Processo n.º 41125/2025-ENCER/AT/INT-SEED e em respeito à decisão proferida nos autos do Processo n.º 202310200282, do Tribunal de Justiça de Sergipe, pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível de Aracaju, José Adailton Santos Alves.

Eliane Passos Santana
Conselheira Presidente

Saúde

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 04/2026

O Secretário do Estado da Saúde vem, por meio deste instrumento, informar a necessidade do termo de Errata da publicação da Portaria Nº 04 publicada em 13 de janeiro de 2026, na edição Nº 29.806, página 13, do Diário Oficial.

Onde lê-se:
PORTARIA Nº /2026

Leia-se:
PORTARIA Nº 04/2026

Aracaju, 13 de janeiro de 2026
JARDEL MITERMAYER GOIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - SES